



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 01.602.782/0001-00

RETIFICAÇÃO

Nº 003/2021

Retifica-se o contrato 034/2021 da senhora **SHEILA ADRIANE DE SOUZA** na cláusula 002, 003 e 006; onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2243-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 229 do orçamento vigente.

Passa-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 01.602.782/0001-00

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045-3.1.90.04.00, contrato por tempo determinado - ficha 248 do orçamento vigente.

Todos os efeitos dessa retificação passam a vigorar a partir de 01 de Maio de 2021.

Sem mais.

DOM BOSCO (MG), 30 DE ABRIL DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal